



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi -
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.016/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CONTRATANTE

MÓVEIS E ELETROS CAVALCANTI & FERNANDES LTDA
CONTRATADO

14 de maio a 31 de dezembro de 2020
VIGÊNCIA

R\$ 3.890,00
(Três mil, oitocentos e noventa reais)
VALOR TOTAL GLOBAL

LEI Nº 8.666/93
BASE LEGAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 08 de maio de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi -
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



MEMORANDO Nº. 016/2019

São João do Sabugi/RN, 08 de maio de 2020.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Assunto: Aquisição de material permanente.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação da empresa que fornece aquisição de material permanente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN por meio de dispensa de licitação.

Tal contratação decorre da necessidade de a Câmara adquirir duas (02) cortinas de ar a fim de melhorar a refrigeração dos ar condicionados quando houver reuniões ou sessões no plenário. Há também a necessidade de aquisição de um kit de cozinha com balcão e uma mesa de cozinha, pois o armário de cozinha utilizado não se encontra em bom estado devido ao seu tempo de uso e a Câmara não dispõe de mesa de cozinha para servir possíveis refeições.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (44.90.52.0000– Equipamento e material permanente).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o material previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi -
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de material permanente destinado à Câmara Municipal, conforme a seguir especificado:

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO
Cortina de ar 1,50	01	R\$ 883,00
Cortina de ar 0,90	01	R\$ 579,00
Kit de cozinha com balcão	01	R\$ 859,00
Mesa de cozinha com 08 (oito) cadeiras	01	R\$ 1.569,00
TOTAL		R\$ 3.890,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Tal contratação decorre da necessidade de a Câmara adquirir duas (02) cortinas de ar a fim de melhorar a refrigeração dos ar condicionados quando houver reuniões ou sessões no plenário. Há também a necessidade de aquisição de um kit de cozinha com balcão e uma mesa de cozinha, pois o armário de cozinha utilizado não se encontra em bom estado devido ao seu tempo de uso e a Câmara não dispõe de mesa de cozinha para servir possíveis refeições.

3. VIGÊNCIA

3.1- A vigência deste certame ocorrerá a partir da data de sua publicação no diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2020.

4. VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1- A empresa vencedora deverá efetuar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas pela Câmara Municipal no prazo de até 05 dias úteis, sem qualquer ônus adicional.

4.2 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi -
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



5.1- Os produtos serão entregues pela empresa na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no horário de 07h00 às 18h00, em dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 – A entrega dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo responsável da Secretaria ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.2- – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

7.1– Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas neste Termo de Referência.

7.2- Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, não as competindo a Câmara Municipal.

São João do Sabugi/RN, 08 de maio de 2020.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi -
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TESOURARIA DA CÂMARA
PEDIDO DE INFORMAÇÃO
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: Aquisição de material permanente.

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 796/2019, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: Elemento de despesa: 44.90.52.0000– Equipamento e material permanente. Fonte: 10010.

São João do Sabugi/RN, 08 de maio de 2020.

.....
ALCIDES LUCENA NETO
Diretor de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi -

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO/CMSJS nº 016/2020
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

DESPACHO

- De acordo.
- Autorizo a abertura do processo administrativo, visando à aquisição de material permanente conforme descrito no memorando.
- Ratifico as justificativas contidas nas páginas 1 e 2 deste processo e aprovo o termo de referência.
- Ato contínuo, determino que os autos sejam instruídos com os documentos necessários a regularização deste processo.
- Após, retornem os autos a este gabinete para homologação/ratificação da dispensa de licitação solicitada.

São João do Sabugi/ RN, 08 de maio de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi -
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 016/2020 – Dispensa de Licitação nº 013/2020.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, II da Lei 8.666/93, autorizo a contratação junto a empresa MÓVEIS E ELETROS CAVALCANTI & FERNANDES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.581.043/0001-76, situada à Avenida Honório Maciel, nº 108, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.
Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 14 de maio de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi -
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 016/2020. Dispensa de Licitação nº 013/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material permanente destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO ainda que o fornecedor solicitado goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que a empresa **MÓVEIS E ELETROS CAVALCANTI & FERNANDES LTDA**, atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dito apto a contratar com a Administração Pública Municipal.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica tendo como objeto a aquisição de material permanente destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 3.890,00 (Três mil, oitocentos e noventa reais), junto a empresa **MÓVEIS E ELETROS CAVALCANTI & FERNANDES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.581.043/0001-76, situada à Avenida Honório Maciel, nº 108, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000.

São João do Sabugi-RN, 14 de maio de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi -
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



EXTRATO

Processo nº 016/2020 – Dispensa de Licitação nº 013/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material permanente destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Termo de Referência constante dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: MÓVEIS E ELETROS CAVALCANTI & FERNANDES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.581.043/0001-76, situada à Avenida Honório Maciel, nº 108, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000, perfazendo o valor total de R\$ 3.890,00 (Três mil, oitocentos e noventa reais)

São João do Sabugi-RN, 14 de maio de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal